



# Tabela de Taxas Municipais 2017



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÉZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Aprovado pela Câmara Municipal por deliberação de 09 de maio de 2013  
Aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 14 de junho de 2013

- [Regulamento n.º 249/2013 - Diário da República n.º 131/2013, Série II de 2013-07-10](#)

### **Município de Ferreira do Zêzere**

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ferreira do Zêzere

#### **Alterações:**

##### **Edital n.º 58/2013, de 2013-12-17**

(Publicita a atualização da tabela de taxas para o ano de 2014)

##### **Edital n.º 001/2015, de 7 de janeiro**

(Publicita a manutenção da tabela para 2015, face à inflação negativa verificada no Índice de Preços ao Consumidor)

##### **Edital n.º 001/2016, de 5 de janeiro**

(Publicita a atualização da tabela para 2016, por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, por força do estipulado no art.º 5.º do Regulamento n.º 249/2013, de 10 de julho)

##### **Edital n.º 001/2017, de 2 de janeiro**

(Publicita a atualização da tabela para 2017, por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, por força do estipulado no art.º 5.º do Regulamento n.º 249/2013, de 10 de julho)

**TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS – 2017**

DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	VALOR (€)
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>Prestação de serviços diversos</b>	
<b>Artigo 1º</b>	
<b>Prestação de serviços e concessão de documentos:</b>	
1 - Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público, cada edital	10,80 €
2 - Alvarás não contemplados na tabela (exceto nomeação e exoneração), cada	21,65 €
3 - Atestados ou documentos análogos e suas confirmações, cada	13,50 €
4 - Autos ou termos de qualquer espécie, cada	6,49 €
5 - Averbamentos de qualquer espécie, à exceção dos expressamente previstos noutros capítulos	13,50 €
6 - Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que expressamente indique, ainda que não se encontre o objeto de busca	5,41 €
7 - Fotocópias simples de documentos na posse do Município, em papel A4, pela 1.ª página	1,52 €
7.1 - Por cada página acresce	0,20 €
7.2 - Fotocópias a cores, por cada página acresce	0,51 €
8 - Fotocópias simples de documentos na posse do Município, em papel A3, pela 1.ª página	2,03 €
8.1 - Por cada página acresce	0,36 €
8.2 - Fotocópias a cores, por cada página acresce	1,01 €
9 - Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:	
9.1 - Não excedendo uma lauda ou face, cada	3,25 €
9.2 - Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	1,62 €
10 - Certidões narrativas	32,45 €
10.1 - Por página, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,62 €
11 - Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares, por folha	2,71 €
12 - Registo de minas e de nascentes de águas mineromedicinais, cada	86,55 €
13 - Rubricas em livros, quando legalmente exigidas, por cada livro	21,65 €

14 -	Termo de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro	7,35 €
15 -	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada, exceto nos casos em que a lei preveja a devolução dos documentos	27,05 €
16 -	Emissão de pareceres, cada	37,85 €
17 -	Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado, cada	5,41 €
18 -	Organização de processos de arranque de árvores excluindo selos e custas, cada	43,30 €
19 -	Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	
	19.1- Emissão de Certificado	15,20 €
	19.2 - Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, pelo pedido de emissão acresce	10,15 €
	19.3 - Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	35,50 €
20 -	Regulamentos municipais, cada exemplar	5,41 €
21 -	Horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços cada:	
	21.1 - Prolongamento para além dos limites	16,25 €
22 -	Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial	16,25 €
<i>Observações :</i>		
1ª	<i>Nos processos de arranque de árvores haverá lugar ao pagamento de custas a liquidar nos termos do Código das Custas Judiciais.</i>	
2ª	<i>São isentas de taxas os atestados e as certidões para fins de assistência ou abono de família e prestações complementares ou indigência e todos os que nos termos da lei gozem de isenção de imposto de selo.</i>	
<b>CAPÍTULO II</b>		
<b>Cemitérios</b>		
<b>Artigo 2º</b>		
1 - Inumações em covais:		
	1.1 - Sepulturas temporárias, cada	81,15 €
	1.2 - Sepulturas perpétuas, cada	108,20 €
<b>Artigo 3º</b>		
	Inumações em jazigos particulares, cada	135,25 €
<b>Artigo 4º</b>		
	Exumação, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério, por cada ossada	81,15 €

<b>Artigo 5º</b>		
Concessão de terrenos:		
1 -	Para sepultura perpétua, cada	908,85 €
2 -	Para jazigo, por cada metro quadrado	735,75 €
<b>Artigo 6º</b>		
Transladação		135,25 €
<b>Artigo 7º</b>		
Averbamentos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:		
1 -	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:	
1.1 -	Para jazigos	32,45 €
1.2 -	Para sepulturas perpétuas	21,65 €
<b>Artigo 8º</b>		
Utilização da morgue:		
1 -	Por cada período de 24 horas	grátis
2 -	Por cada fração a mais	grátis
Observações:		
1ª	<i>Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser também isentas de taxas as inumações e exumações em talhões privativos.</i>	
2ª	<i>As taxas do artigo 6º só são devidas quando se trate de transferências de caixões ou urnas, e não é acumulável com as taxas de exumação ou inumação, salvo, quanto a esta, se a inumação se efetuar em sepultura.</i>	
3ª	<i>As obras em jazigos e sepulturas estão sujeitas ao regime previsto no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, aplicando-se as taxas previstas no capítulo referente à edificação e urbanização.</i>	
<b>CAPÍTULO III</b>		
<b>Venda ambulante</b> <b>(Competência atribuída à DGAE - Lei 27/2013 de 12 de abril)</b>		
<b>Artigo 9º</b>		
Cartão de vendedor ambulante:		
1 -	Emissão de cartão	
2 -	Renovação de cartão:	
2.1 -	Dentro do prazo	

2.2 - Fora do prazo	
3 - Segunda via do cartão	
<i>Observação:</i>	
<i>Os cartões de vendedor ambulante devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade</i>	
<b>CAPÍTULO IV</b>	
<b>Urbanização e edificação</b>	
<b>Artigo 10º</b>	
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização</b>	
<b>Apresentação de requerimento</b>	
No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	270,50 €
1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	162,30 €
2 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	81,15 €
3- Acresce ao montante referido nos n.ºs anteriores:	
3.1 - Por lote	27,05 €
3.2 - Por fogo	8,11 €
3.3 - Outras utilizações por cada m2 ou fração	0,21 €
3.4 - Prazo – por cada ano ou fração	216,40 €
<b>Artigo 11º</b>	
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento</b>	
<b>Apresentação de requerimento</b>	
No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	108,20 €
1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	162,30 €
2 - Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	108,20 €
3 - Acresce ao montante referido nos números anteriores:	
3.1 - Por lote	43,30 €
3.2 - Por fogo	10,80 €
3.3 - Outras utilizações - por cada m2 ou fração	0,21 €

<b>Artigo 12º</b>	
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização</b>	
<b>Apresentação de requerimento</b>	
No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	108,20 €
1 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	43,30 €
1.1 - Acresce ao montante referido no n.º anterior:	
a) Tipo de infraestruturas:	
i) Arruamento pavimentado	21,65 €
ii) Rede de esgotos pluviais	21,65 €
iii) Rede de esgotos domésticos	21,65 €
iv) Redes de abastecimento de água	21,65 €
v) Redes elétricas	21,65 €
vi) Redes telefónicas	21,65 €
vii) Redes de gás	21,65 €
<b>Artigo 13º</b>	
<b>Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos</b>	
1 - Até 1.000 m2	16,25 €
2 - De 1.000 m2 a 10.000 m2	32,45 €
3 - Acima de 10.000 m2	70,35 €
<b>Artigo 14º</b>	
<b>Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação</b>	
<b>Apresentação de requerimento</b>	
No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	270,50 €
1 - Habitação, por m2 de área bruta de construção:	
1.1 - Valor por m2 até aos 200 m2	1,09 €
1.2 - Valor por m2 entre os 201m2 e os 400m2	1,62 €
1.3 - Valor por m2 acima dos 400m2	2,16 €

2 -	Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta de construção	1,09 €
3 -	Prazo de execução - por cada mês ou fração	10,80 €
<b>Artigo 15º</b>		
<b>Casos especiais</b>		
<b>Apresentação de requerimento</b>		
	No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	54,10 €
1 -	Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, sujeitos a licença ou comunicação prévia	
	1.1 - Por m2 de área bruta de construção	0,86 €
	1.2 - Prazo de execução – por cada mês ou fração	27,05 €
2 -	Demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou comunicação prévia relativo a outro tipo de obras de edificação, e não isenta de controlo prévio	
	2.1 - Por m2 de área bruta de construção	0,44 €
3 -	Construções de muros ou vedações sujeitas a licença ou comunicação prévia	
	3.1 - Por m2 de superfície vertical	0,65 €
	3.2 - Prazo de execução – por cada mês ou fração	27,05 €
4 -	Alterações de fachadas, empenas e coberturas de edifícios, incluindo abertura e fecho de vãos, sujeita a licença ou comunicação prévia	
	4.1 - Por m2 de superfície modificada (incluindo abertura ou fecho de vãos)	0,65 €
	4.2 - Prazo de execução – por cada mês ou fração	21,65 €
5 -	Apreciação de pedidos de aprovação de projetos de construção e alteração de postos de armazenamento de produtos de petróleo	297,55 €
6 -	Apreciação de pedidos de aprovação de projetos de construção e alteração de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional	324,60 €
7 -	Apreciação de pedidos de licenciamento de Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	
<b>Artigo 16º</b>		
<b>Autorizações de utilização e de alteração do uso</b>		
1 -	Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por:	
	1.1 - Fogo	27,05 €
	1.2 - Comércio	27,05 €
	1.3 - Serviços	27,05 €



1.4 - Indústria	27,05 €
1.5 - Outros usos	27,05 €
1.6 - Mista	27,05 €
2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fração	13,50 €
<b>Artigo 17º</b>	
<b>Autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica</b>	
1 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	
1.1 - De bebidas	81,15 €
1.2 - De restauração	81,15 €
1.3 - De restauração e de bebidas	162,30 €
1.4 - De restauração e de bebidas com dança	216,40 €
2 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	81,15 €
3 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento industrial hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico.	216,40 €
4 - Acresce ao montante referido nos números anteriores por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fração	10,80 €
5 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações para a exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo	81,15 €
6 - Emissão de autorização de utilização e suas alterações para a exploração de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional	81,15 €
<b>Artigo 18º</b>	
<b>Emissão de alvarás de licença parcial</b>	
1 - Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura – 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo	
<b>Artigo 19º</b>	
<b>Prorrogações</b>	
Apresentação de requerimento	
No ato de apresentação do requerimento é devida uma taxa de apreciação	54,10 €
1 - Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	54,10 €
2 - Prorrogação do prazo para a execução de obras previstas na licença ou admissão de comunicação prévia em fase de acabamentos, por mês ou fração	21,65 €
<b>Artigo 20º</b>	
<b>Licença especial relativa a obras inacabadas</b>	

1 -	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	27,05 €
<b>Artigo 21º</b>		
<b>Informação prévia</b>		
1 -	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento em terreno de área inferior a 5.000 m2.	43,30 €
2 -	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5.000 e 10.000 m2.	54,10 €
3 -	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 10.000 m2 por fração e em acumulação com o montante previsto no número anterior	10,80 €
4 -	Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	32,45 €
5 -	Pedido de informação, escrita	27,05 €
<b>Artigo 22º</b>		
<b>Vistorias</b>		
1 -	Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio e serviços	54,10 €
	1.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	16,25 €
2 -	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por unidade	81,15 €
3 -	Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	81,15 €
4 -	Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	81,15 €
5 -	Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	108,20 €
	5.1 - Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	16,25 €
6 -	Vistorias para efeitos de emissão de licença de exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo	378,70 €
7 -	Vistorias para efeitos de emissão de licença de exploração de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional	432,80 €
8 -	Auditoria de classificação	129,85 €
9 -	Outras vistorias não previstas nos números anteriores	54,10 €
10 -	Nova vistoria para verificação de condições impostas nos postos de combustíveis e de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional	378,70 €
<b>Artigo 23º</b>		
<b>Operações de destaque</b>		
1 -	Por pedido ou reapreciação	108,20 €
2 -	Pela emissão ou substituição da certidão de aprovação	81,15 €

<b>Artigo 24º</b>		
<b>Receção de obras de urbanização</b>		
1 -	Por auto de receção provisória de obra de urbanização	108,20 €
	1.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,41 €
2 -	Por auto de receção definitiva de obra de urbanização	108,20 €
	2.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,41 €
<b>Artigo 25º</b>		
<b>Ocupação do espaço do domínio público</b>		
1 -	Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público (taxa fixa)	15,20 €
2 -	Acresce:	
	2.1 - Por motivo de obras	
	a) Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2	2,03 €
	b) Andaimos, por mês e por m2	0,81 €
	c) Gruas, por mês e por m2	5,07 €
	d) Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2	2,03 €
	2.2 - Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
	a) Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano	6,09 €
	b) Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês	0,51 €
	2.3 - Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
	a) Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por ano	8,11 €
	b) Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por mês ou fração	0,68 €
	2.4 - Outras ocupações, sendo mensurável linearmente:	
	a) Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por ano	
	i) Com diâmetro até 20 cm	4,26 €
	ii) Com diâmetro superior 20 cm	7,91 €
	b) Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por mês ou fração	
	i) Com diâmetro até 20 cm	0,36 €

	ii) Com diâmetro superior 20 cm	0,66 €
<b>Artigo 26º</b>		
<b>Assuntos administrativos</b>		
1 -	Averbamentos em procedimento de licenciamento ou comunicação prévia, por cada averbamento	37,85 €
2 -	Certidões	
	2.1 - Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	81,15 €
	2.2 - Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,41 €
	2.3 - Emissão de certidão de número de policia ou toponímica	5,41 €
	2.4 - Emissão de certidão comprovativa de dispensa de licença de utilização	81,15 €
	2.5 - Emissão de certidão comprovativa de divisão parcelar de prédios rústicos por via pública, ribeiro ou outro	81,15 €
3 -	Outras certidões	21,65 €
	3.1 - Por página, em acumulação com o montante referido no número anterior	2,71 €
4 -	Averbamento de novo titular da autorização de utilização para exploração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e dos postos de combustíveis	15,20 €
5 -	Averbamento de novos produtos afetos a instalações de armazenamento de produtos de petróleo e dos postos de combustíveis	15,20 €
<b>CAPÍTULO V</b>		
<b>Propaganda e Publicidade</b>		
<b>Artigo 27º</b>		
<b>Apreciação do pedido</b>		
	Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais normas regulamentares.	35,50 €
<b>Artigo 28º</b>		
<b>Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros</b>		
1 -	Por cada local e por dia ou fração	5,07 €
2 -	Se difundida em veículos por hora ou fração	2,03 €
<b>Artigo 29º</b>		
<b>Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias</b>		
1 -	Sendo mensurável em unidade de medida quadrática (por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte	

publicitário considerado na sua globalidade)		
1.1 - Até 12 metros quadrados		
a) Por metro quadrado ou fração e por ano		12,15 €
b) Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração		1,01 €
1.2 - Mais de 12 metros quadrados		
a) Por metro quadrado ou fração e por ano		15,20 €
b) Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração		1,27 €
2 - Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:		
2.1 - Por ano; ou		85,20 €
2.2 - Por mês ou fração		12,15 €
3 - Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fração		32,20 €
4 - Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreiros e painéis)		
4.1 - Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:		6,09 €
4.2 - Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração		0,71 €
<b>Artigo 30º</b>		
<b>Estruturas</b>		
1 - Estrutura para fixação de painéis publicitários, pertencentes à autarquia com a dimensão 0,90m x 0,60 m, por mês ou fração		15,20 €
2 - Outras estruturas para fixação de painéis publicitários, pertencentes à autarquia, por m2, mês ou fração		30,45 €
3 - Painel digital municipal para difusão de mensagens publicitárias:		
3.1 - Spot de 8 segundos - por mês		25,15 €
3.2 - Spot de 10 segundos - por mês		40,20 €
3.3 - Spot de 15 segundos - por mês		80,40 €
<i>Observações:</i>		
<i>Periodicidade do spot: de meia em meia hora</i>		
<b>Artigo 31º</b>		
<b>Publicidade em meios de locomoção terrestre e aéreos</b>		

1 - Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
1.1 - Por m2 ou fração e por ano:	26,35 €
1.2 - Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,20 €
2 - Meios aéreos:	
2.1 - Por semana ou fração:	4,06 €
2.2 - Por mês:	15,20 €
<b>Artigo 32º</b>	
<b>Pela renovação da licença de publicidade</b>	
1 - Reapreciação	16,25 €
2 - Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos do artigo 28.º e seguintes	
<b>CAPÍTULO VI</b>	
<b>Proteção do relevo natural e revestimento florestal (Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril)</b>	
<b>Artigo 33º</b>	
1 - Licenciamentos de ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável (arborização ou rearborização florestal)	
1.1 - Para plantação de árvores de rápido crescimento, por prédio e por hectare ou fração (competência atribuída ao ICNF, IP)	
1.2 - Para plantação de outras espécies, por prédio e por hectare ou fração (competência atribuída ao ICNF, IP)	
1.3 - Para ações que conduzam à alteração do relevo natural e do revestimento vegetal para exploração de massas minerais, por prédio e por hectare ou fração	75,75 €
1.4 - Para outras ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável não incluídas nos números anteriores, por prédio e por hectare ou fração	27,05 €
<b>Artigo 34º</b>	
Emissão de pareceres para licenciamento de ações de florestação e reflorestação	32,45 €
<b>CAPÍTULO VII</b>	
<b>Licenciamento e registo de veículos</b>	
<b>Artigo 35º</b>	
<b>Licenciamento e registo de veículos</b>	
1 - Licença de condução de ciclomotores: segunda via (cada)	16,25 €
2 - Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º	20,30 €

313/2009, de 27 de outubro	
<b>CAPÍTULO VIII</b>	
<b>Espectáculos e divertimentos</b>	
(Decreto-Lei nº 315/95, de 28 de novembro)	
<b>Artigo 36º</b>	
<b>Licenciamento e vistorias de recintos de espetáculos e divertimentos públicos e de espetáculos de natureza artística</b>	
1 - Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	24,15 €
1.1 - Por cada dia além do primeiro	4,06 €
2 - Licença acidental de recinto para espetáculos de natureza artística	20,10 €
2.1 - Por cada dia além do primeiro	4,06 €
3 - Certificado de vistoria	16,10 €
4 - Realização de vistoria	40,20 €
5 - Autenticação dos bilhetes por cada 100 ou fração	1,62 €
<i>Observações:</i>	
1ª <i>Todas as taxas são cobradas no ato de apresentação do respetivo pedido.</i>	
2ª <i>A desistência do pedido implica a perda, a favor da Câmara Municipal, das taxas pagas nos termos da observação anterior.</i>	
3ª <i>Todas as taxas sofrem um agravamento de 50% quando os requerimentos não sejam apresentados dentro do prazo legal.</i>	
<b>CAPÍTULO IX</b>	
<b>Serviços de metrologia</b>	
<b>Artigo 37º</b>	
As taxas são as fixadas na legislação em vigor.	
<b>CAPÍTULO X</b>	
<b>Utilização de instalações municipais</b>	
<b>Secção I</b>	
<b>Pavilhão Gimnodesportivo</b>	
<b>Artigo 38º</b>	
<b>Utilização regular, por hora</b>	

1 - Período de utilização diurna	18,40 €
2 - Período de utilização noturna	22,00 €
<b>Artigo 39º</b>	
<b>Utilização pontual, por hora</b>	
1 - Período de utilização diurna	22,00 €
2 - Período de utilização noturna	25,70 €
<b>Artigo 40º</b>	
<b>Competições e similares, com entradas pagas</b>	
1 - Período de utilização diurna	44,05 €
2 - Período de utilização noturna	51,40 €
<b>Artigo 41º</b>	
<b>Associações e entidades oficiais</b>	
1 - Período de utilização diurna	11,05 €
2 - Período de utilização noturna	12,85 €
<i>Observação:</i>	
<i>a) A utilização por estabelecimentos de ensino é gratuita.</i>	
<i>b) A utilização por Associações que desenvolvam desporto federado está isenta.</i>	
<b>Secção II</b>	
<b>Piscina</b>	
<b>Artigo 42º</b>	
<b>Utilização da piscina, mediante bilhetes simples, por hora</b>	
1 - Até seis anos de idade	grátis
2 - Dos sete aos catorze anos de idade:	
2.1 - De segunda-feira a sexta-feira	grátis
2.2 - Sábados, domingos e feriados	grátis
3 - Mais de catorze anos de idade:	
3.1 - De segunda-feira a sexta-feira	grátis



3.2 - Sábados, domingos e feriados	grátis
<b>Artigo 43º</b>	
<b>Utilização da piscina, mediante cartões de 20 entradas válidos para todos os dias, por cartão</b>	
1 - Dos 7 aos 14 anos de idade	grátis
2 - Mais de 14 anos de idade	grátis
<b>Artigo 44º</b>	
Ensino de natação por coletividade, com o mínimo de 15 utentes, por aluno e por hora	grátis
<b>Secção III</b>	
<b>Biblioteca</b>	
<b>Artigo 45º</b>	
1 - Inscrições:	
1.1 - Leitores residentes no concelho	grátis
1.2 - Leitores fora do concelho – caução	
2 - Cartões de leitor:	
2.1 - 1.ª Via	grátis
2.2 - 2.ª Via	1,51 €
2.3 - 3.ª Via e seguintes	2,97 €
<b>Secção IV</b>	
<b>Auditório do Centro de Coletividades</b>	
<b>Artigo 46º</b>	
1 - Utilização do Auditório do Centro de Coletividades:	
1.1 - Até às 20 horas: por hora ou fração	grátis
1.2 - Depois das 20h e nos fins de semana ou feriados: por hora ou fração	grátis
2 - Equipamento de áudio: por sessão e por dia ou fração	grátis
<b>Secção V</b>	
<b>Campo Desportivo Parque de lazer</b>	
<b>Artigo 47º</b>	

1 - Utilização para desporto particular	
1.1 - Utilização do campo: por hora ou fração: diurna ou noturna	10,15 €
<b>Secção VI</b>	
<b>Atracagem em ancoradouros municipais</b>	
<b>Artigo 48º</b>	
Atracagem nos ancoradouros municipais, por lugar e por mês ou fração, de 01 de maio a 30 de setembro.	43,30 €
<b>CAPÍTULO XI</b>	
<b>Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros</b>	
<b>Artigo 49º</b>	
1 - Licença:	
Concessão de licença, incluindo vistoria ao veículo, para o exercício da atividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros	366,95 €
2 - Averbamentos à licença, que não sejam da responsabilidade do Município	146,80 €
3 - Emissão de segunda via da licença, por extravio ou deterioração do original	76,35 €
<b>CAPÍTULO XII</b>	
<b>Depósitos de Sucata</b>	
<b>Artigo 50º</b>	
<b>Licenciamento de depósitos de sucata</b>	
1 - Com área até 1.000 m2	513,75 €
2 - Por cada m2 ou fração a mais	1,51 €
3 - Renovações	1.467,70 €
<b>CAPÍTULO XIII</b>	
<b>Licenciamento de atividades diversas cujas competências foram atribuídas às Câmaras Municipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro</b>	
<b>Artigo 51º</b>	
1 - Guarda-noturno - taxa de licença	23,35 €
2 - Venda ambulante de lotarias - taxa de licença	1,51 €
3 - Arrumador de automóveis	7,35 €
4 - Realização de acampamentos ocasionais - por dia	7,35 €

5 -	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:	
	5.1 - Licença de exploração - por cada máquina	131,50 €
	5.2 - Registo de máquinas - por cada máquina	131,50 €
	5.3 - Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	66,45 €
	5.4 - Segunda via do título de registo - por cada máquina	46,15 €
6 -	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
	6.1 - Provas desportivas	23,85 €
	6.2 - Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos	18,50 €
	6.3 - Fogueiras populares (santos populares)	7,74 €
7 -	Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	1,57 €
8 -	Realização de fogueiras e queimadas	23,10 €
<b>CAPÍTULO XIV</b>		
<b>Mercado e Feira</b>		
<b>Artigo 52º</b>		
1 -	A ocupação da banca no mercado municipal depende do pagamento das seguintes taxas:	
	1.1 - Banca (por mês e por m2)	4,33 €
	a) Banca de venda de Peixe (por mês e por m2)	13,00 €
	b) Taxa referente à recolha de subprodutos de origem animal (por mês)	15,65 €
	1.2 - Banca de Venda de Bacalhau (por mês e por m2)	8,65 €
	a) Taxa referente à recolha de subprodutos de origem animal (por mês)	grátis
	b) Banca de Ocupação Diária (por dia e por m2)	1,09 €
2 -	A Ocupação do espaço exterior da Feira depende do pagamento da seguinte taxa:	
	2.1 - Taxa de ocupação (por mês e por m2)	1,30 €
	2.1 - Taxa Diária 1mx1m	0,32 €
<b>CAPÍTULO XV</b>		
<b>Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 janeiro</b>		
<b>Artigo 53º</b>		

1 -	Taxa de fiscalização/ avaliação acústica: por medição e emissão do respetivo relatório	507,15 €
2 -	Licença especial de ruído para atividades ruidosas temporárias, exceto espetáculos de diversão, feira, mercados ou manifestações desportivas	15,20 €
3 -	Licença especial de ruído para a realização de espetáculos de diversão feira, mercados ou manifestações desportivas, por dia	12,70 €
4 -	Licença especial de ruído para obras, por dia	12,70 €
5 -	Agravamento por incumprimento dos prazos definidos no artigo 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de janeiro— 15 a 7 dias antes da data do evento;	10,15 €
<b>CAPÍTULO XVI</b>		
<b>Outras Taxas</b>		
<b>Artigo 54º</b>		
<b>Vistorias não incluídas noutros capítulos</b>		
	A utensílios e veículos e/ou unidades móveis usados no transporte ou exercício de profissão, comércio ou indústria na via pública, para verificação das condições de salubridade, por vistoria.	43,30 €
<b>Artigo 55º</b>		
<b>Licenças para localização ou ampliação, em terrenos particulares, de equipamentos ou atividades referidas no artigo 1º do Decreto-Lei nº 343/75, de 3 de julho, e artigo 1º do Decreto-Lei nº 117/94, de 3 de maio</b>		
1 -	Instalação de barracas de fogo, desportos e divertimentos públicos, por metro quadrado ou fração:	
	1.1 - Por semana	0,81 €
	1.2 - Por mês	2,32 €
	1.3 - Por ano	13,10 €
2 -	Instalação ou ampliação de depósitos de materiais, contentores, inertes, cantarias, madeiras e outros materiais de construção e artefactos de cimento, argila e similares por metro quadrado ou fração e por ano.	0,32 €
<b>Artigo 56º</b>		
	Licença para instalação de reservatórios de gás, em terrenos particulares, por m2 de terreno ocupado ou fração e por ano	0,32 €
<b>Artigo 57º</b>		
	Remoção de barcos do local respetivo até ao parque municipal	38,45 €
<b>Artigo 58º</b>		
	Recolha de barcos no parque municipal, por dia ou fração	3,08 €
<b>Artigo 59º</b>		
1 -	Ficha técnica de habitação (n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março)	21,80 €
2 -	Declarações prévias para instalação, alteração e encerramento de estabelecimentos de restauração e bebidas, produtos alimentares e não alimentares e prestação de	19,85 €

serviços	
<b>Artigo 60º</b>	
Licenciamento de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (instalações):	
1 - Inspeções e inspeções extraordinárias	217,85 €
2 - Reinspeções	203,35 €
<b>Artigo 61º</b>	
A taxa de apreciação é deduzida no valor final a pagar em caso de aprovação/parecer favorável.	
<b>CAPÍTULO XVII</b>	
<b>Exploração de pedreiras ou outros materiais inertes</b>	
<b>Artigo 62º</b>	
Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:	
1 - Por licenciamento	126,80 €
2 - Por metro cúbico ou fração de materiais a explorar e por ano, acresce	50,70 €
3 - Vistoria à exploração	101,45 €
4 - Vistoria trienal	101,45 €
5 - Vistoria para encerramento da pedreira	101,45 €
6 - Licença para fusão de pedreiras	101,45 €
7 - Transmissão das licenças de exploração	15,20 €
8 - Mudança de responsável técnico	20,30 €
<b>CAPÍTULO XVIII</b>	
<b>Determinação do nível de conservação e pela definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior em conformidade com o Decreto-lei n.º 161/2006, de 8 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro</b>	
<b>Artigo 63º</b>	
1 - Taxa de determinação do coeficiente de conservação	102,00 €
2 - Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	51,00 €
3 - Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respetiva competência decisória	102,00 €
<b>CAPÍTULO XIX</b>	

<b>Canídeos, felídeos e outros animais</b>		
<b>Artigo 64º</b>		
1 -	Vacinação aquando da devolução do animal ao seu dono, por cada vacina (acresce o custo da vacina)	5,07 €
2 -	Verificação da identificação eletrónica	1,01 €
<b>CAPÍTULO XX</b>		
<b>Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres</b>		
<b>Artigo 65º</b>		
	Outras vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos a realizar pelo Médico Veterinário Municipal	76,05 €
<b>CAPÍTULO XXI</b>		
<b>Permissões administrativas previstas no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e demais diplomas que procedam à adaptação ao Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho</b>		
<b>Artigo 66º</b>		
<b>Mera comunicação prévia</b>		
1 -	Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Portal do Empreendedor relativos a Meras Comunicações Prévias (exclui Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3 no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto)	15,20 €
2 -	Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	10,15 €
<b>Artigo 67º</b>		
<b>Alojamento Local</b>		
1 -	Vistorias para verificação do cumprimento dos requisitos	76,05 €
2 -	Placa identificativa (aquisição)	30,45 €
<b>Artigo 68º</b>		
<b>Instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais</b>		
	Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	76,05 €
<b>Artigo 69º</b>		
<b>Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário</b>		
1 -	Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, a realizar, nomeadamente:	50,70 €
	1.1 - Em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante, ou localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público:	

a) Acresce, por cada evento, até um máximo de 10 eventos anuais	5,07 €
b) Anual ou fração, acresce	253,55 €
1.2 - Em instalações fixas nas quais ocorram menos de 10 eventos anuais.	304,30 €
<b>Artigo 70º</b>	
<b>Sistema de Indústria Responsável</b>	
1 - Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	96,25 €
2 - Pronuncia sobre o pedido de conversão em ZER	55,80 €
3 - Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	55,80 €
4 - Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	76,05 €
5 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	81,15 €
<b>Artigo 71º</b>	
<b>Ocupação do espaço do domínio público</b>	
Pela apreciação de pedidos de Comunicação Prévia com Prazo para ocupação do espaço público	10,15 €
<b>CAPÍTULO XXI</b>	
<b>Estacionamento</b>	
<b>Artigo 72.º</b>	
1.- Ocupação de lugares entre as 22H00 de um dia e as 08H00 do dia seguinte, no Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Municipal	
a) Título diário	2,02 €
b) Título mensal	50,40 €
c) Título anual	504,30 €